

Câmara Municipal de Araraquar

PROC.

C.M

EMENDA Nº

" A -- 10

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2020

Acresça-se o § 7° ao art. 5° da Lei Complementar n° 851, de 11 de fevereiro de 2014, que se pretende alterar através do art. 1° do Projeto de Lei Complementar n° 004/2020, com a seguinte redação:

Art. 1		 	
	'Art. 5º	 	

§ 7º A autorização legislativa disposta no § 6º deste artigo será admitida desde que, por ato fundamentado da autoridade municipal competente, seja demonstrado que, nas proximidades da área institucional cuja destinação será alterada, existam outras áreas públicas que atendam às necessidades da população, especialmente quanto à instalação de equipamentos comunitários".

Araraquara, 14 de fevereiro de 2020

Elias Chediek Vereador